



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º. 001/2023, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2023.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, n.º. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Felipe Coutinho Martins**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º. 1970.030 e do CPF n.º. 111.793.937-59, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA COLATINA GÁS LTDA**, com sede na Avenida Angelo Morozini, n.º. s/n, Lote 10 Quadra 01, Bairro Santos Dumont, cidade de Colatina/ES, CEP.: 29706-400, inscrito no CNPJ sob o n.º. 39.802.327/0001-12, neste ato representada pelo Senhor Edmilson Sylvestre, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade n.º. 728703 – SPTC/ES e CPF n.º. 765.273.527-00 doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico e em consonância com a Lei n.º. 8.666/93, de 21/06/93, e suas atualizações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º. 001/2023, de 10/02/2023, decorrente do Processo Administrativo n.º. 059/2023 Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º. 001/2023, que reger-se-á na forma das seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 80 (oitenta) galões de água mineral natural (20 litros) ao quantitativo inicialmente estimado para o fornecimento, que era de 350 (trezentos e cinquenta) galões, mantendo-se o valor unitário pactuado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO EFEITO FINANCEIRO

2.1. Para efeito deste aditivo fica fixado um valor de R\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Colatina, para o exercício de 2023 - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO.**



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 001/2023.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina para dirimir as dúvidas quem possam advir do presente aditamento

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (vias) de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina, 14 de novembro de 2023.


**FELIPPE COUTINHO MARTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CONTRATANTE**


**EDMILSON SYLVESTRE
COLATINA GÁS LTDA
CONTRATADA**